

PORTARIA Nº 12 DE 15 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA REDAÇÃO DO DISPOSITIVO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, Prof. Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º do artigo 1º da Portaria nº 11 de 09 de junho de 2022, que passará a ser regido pela seguinte disposição:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Compete ao fiscal administrativo atuar no suporte ou na área-meio da fiscalização contratual, observando se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas originariamente, devendo acompanhar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de verificar a compatibilidade dos documentos apresentados pela empresa e já atestados pelo fiscal técnico, para recebimento da contraprestação pecuniária.”

Art. 2º. As disposições não alteradas pela presente Portaria permanecem em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 15 de julho de 2022.

Antonio Carlos Cunha Lacreta Junior
Diretor Executivo FUNDECC